

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BRANCA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N.º 006/2021

ASSUNTO: Prestações de contas do Co-financiamento Estadual, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social – Exercício 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Branca/ES, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 296/1996 e considerando:

- A Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal nº 12.435/2011;
- A Norma Operacional Básica/NOHB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- A competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social sobre planos de ação e movimentações financeiras/prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução física e financeira do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020 e reprogramação dos saldos.

Art. 2º - Os recursos a serem reprogramados são os seguintes:

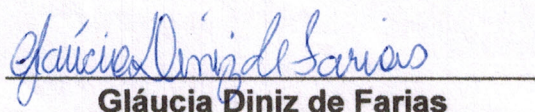
Bloco de benefícios eventuais: R\$ 21.128,01;

Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 179,31;

Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 468.136,42.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca - ES, 06 de dezembro de 2021.


Gláucia Diniz de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social